



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 077/2024 - CMAS, de 13 de novembro de 2024.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela SMAS, que informa o aumento de solicitação de medida protetiva de acolhimento, principalmente a partir de julho de 2024;
- a capacidade máxima das unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, que atualmente compõem a rede de acolhimento do município de Londrina;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor de até R\$75.782,43 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, modalidade Casa Afeto, visando a implantação de nova unidade de acolhimento, na mesma modalidade, com capacidade para 10 crianças e adolescentes.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de novembro de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social